



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Final de Ano dos Sonhos do Caruaru Shopping

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009532/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER CARUARU

Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE
CEP:55016-080

CNPJ/MF nº: 01.719.003/0001-42

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PAULO FIRMO PEREIRA JUNIOREndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento:
LOJA 34 B Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:29.221.499/0001-49 Razão Social:MFVC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: ADJAR DA
SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA: 72; : NORTH SHOP CARUARU; Bairro: INDIANOPOLIS
Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:22.150.329/0001-71 Razão Social:EMPRESA DE CINEMAS FORTALEZA LTDAEndereço: ADJAR
DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: MUC 400 ESPANSAO DO NORTH SHOPPING
CARUARU Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-715

CNPJ/MF nº:10.785.710/0003-90 Razão Social:VIA VAREJO S/AEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800
Complemento: ESPACO COMERCIAL N 1300 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE
CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:33.041.260/1656-78 Razão Social:HC COMERCIO DE CALCADOS EIRELIEndereço: ADJAR DA
SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 167 / 168 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE
CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:30.595.713/0001-06 Razão Social:JARISSE & PAULA LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE
Número: 800 Complemento: LOJA: 182; Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:21.618.502/0001-50 Razão Social:BEZERRA E CAVALCANTI COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 16 Bairro: INDIANOPOLIS Município:
CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:22.966.109/0001-10 Razão Social:C&A MODAS S.A.Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número:
800 Complemento: LOJA 200 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:45.242.914/0153-90 Razão Social:BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES
S.A.Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: ESPACO COMERCIAL 67 Bairro:
INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:13.574.594/0678-51 Razão Social:GOMES E COSTA RECREACAO E LAZER LTDAEndereço:
ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: QUIOSQ177 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU
UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:30.595.731/0001-98 Razão Social:BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE
LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 01 Bairro: INDIANOPOLIS Município:
CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:13.004.510/0249-59 Razão Social:FERREIRA E FARIAS COMERCIO LTDAEndereço: ADJAR DA
SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA: 149 C; Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE
CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:20.421.123/0001-03 Razão Social:ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE
LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 600 Bairro: INDIANOPOLIS
Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:70.120.662/0053-01 Razão Social:H. C. M. NETO - EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA CASE
Número: 800 Complemento: LOJA 77 E 78 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:13.931.766/0001-31 Razão Social:H T DE LIMA FERNANDES MOTTA - EIRELIEndereço: ADJAR DA
SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA: 163; Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE
CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:22.432.999/0001-80 Razão Social:L. F. G. DA SILVA SALESEndereço: ADJAR DA SILVA CASE

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
PE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/10/2020 a 31/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/10/2020 a 31/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Qualquer pessoa física interessada, que tenha 18 (dezoito) anos ou mais e seja residente em Pernambuco, poderá se inscrever para participar da Ação "Final de Ano dos Sonhos do Caruaru Shopping".

6.2. Os interessados poderão, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras no Caruaru Shopping, efetuar a troca das notas fiscais por 01 (um) cupom.

6.3. Os interessados que efetuarem o cadastro dessas notas por meio do sistema online poderão receber 01 (um) cupom "bônus" a mais, desde que complete o mínimo indicado no item "5.2", ou seja, de R\$ 300,00 (trezentos reais) e durante o período de 01/10/2020 a 31/01/2021.

6.4. Os interessados que trocarem os cupons presencialmente, só terão direito ao cupom em dobro durante o período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

6.5. As notas fiscais de compras só serão válidas para a promoção a partir de R\$ 10,00 (dez reais).

6.6. Todo valor, durante a campanha, é cumulativo, de forma que, caso os interessados ultrapassem o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o saldo, a partir desse montante, será mantido no banco de dados para utilização dos interessados/participantes.

6.7. A troca dos cupons poderá ser feita pelos interessados/participantes, impreterivelmente, até as 20h do dia 31/01/2021.

6.8. O sorteio será realizado pela Empresa Realizadora às 21h do dia 31/01/2021.

6.9. Esta promoção é restrita a compras realizadas nas lojas aderentes à promoção, localizadas do Caruaru Shopping e obedece aos critérios estabelecidos neste regulamento.

6.10. Os candidatos deverão preencher no Cupom com seu nome completo, CPF, endereço de residência e telefone de contato, e para cadastro no sistema, deverão informar/preencher seu nome completo, CPF, data de nascimento, endereço de residência e telefone de contato.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/01/2021 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2020 09:00 a 31/01/2021 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Adjar da Silva Casé NÚMERO: 800 COMPLEMENTO: Caruaru Shopping
BAIRRO: Indianópolis

MUNICÍPIO: Caruaru UF: PE CEP: 55024-740

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Fiat MOBI LIKE 1.0 Câmbio Manual – ano/modelo 2020/2020.	40.495,00	121.485,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	121.485,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. A apuração ocorrerá às 21h do dia 31/01/2021, no Caruaru Shopping, localizado na Avenida Adjar da Silva Casé, 800 – Indianópolis – Caruaru – PE CEP: 55024-740, com livre acesso aos interessados.

9.2. No momento da apuração serão retirados da urna/recipiente centralizador, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, dentre aqueles que atenderem aos requisitos básicos de participação, para

que sejam identificados os diferentes contemplados.

9.3. Os cupons de participação que não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada ou estiverem com a resposta preenchida a lápis, encontrarem-se rasurados, e/ou não possibilitarem a identificação do ganhador serão imediatamente desclassificados.

9.4. O participante também será automaticamente excluído da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude comprovada, sendo retirado no ato do sorteio um novo cupom válido.

9.5. A identificação do ganhador será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom premiado e que terá decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata da Apuração.

9.6. Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir à apuração no dia, local e horário indicados neste plano de operação, no entanto durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

6.10. Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e empregados das seguintes empresas: Subcondomínio do Caruaru Shopping, Associação de Lojistas do Caruaru Shopping, WA Empreendimentos Imobiliários, WS Park, WA Hotel Caruaru e de todas as Lojas estabelecidas no Caruaru Shopping e de funcionários de empresas terceirizadas que prestam serviço ao Subcondomínio do Caruaru Shopping e/ou à Associação dos Lojistas do Caruaru Shopping, sendo a identificação de tais condições efetuada pela promotora através de listagem de RH, que será verificada no momento da apuração.

6.11. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se no direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. Caso fique comprovado que as compras não foram realizadas pelo próprio cliente, o shopping reserva-se no direito de destituir o pretense participante da promoção.

6.12. Não serão válidos: a) comprovantes de saque emitido em caixas eletrônicos, mesmo que tenha o valor correspondente ao indicado na presente promoção; b) comprovante de venda emitido pela internet, aplicativo ou qualquer outra forma que não esteja autorizada neste Regulamento; c) comprovante de venda cuja transação não tenha sido efetuada durante o período da Promoção; d) vias de comprovantes de venda de cartão de crédito; e) Seguintes prestações de serviços: estacionamento, cinema (venda de ingressos), casas de câmbio, lotérica, correios, Detran, chaveiro, instituição bancária, venda de imóveis e automóveis/motos e f) Qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Caruaru Shopping.

6.13. Não é permitida a troca de cupons por terceiros. A pessoa que apresentar as notas fiscais terá o cupom emitido em seu nome e é obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto no ato da troca.

6.14. Apenas serão válidos os cupons totalmente preenchidos, pelos promotores autorizados e identificados da campanha.

6.15. Caso qualquer uma das condições acima não seja cumprida, o participante será excluído da promoção, assim como, não terão validade as inscrições que não preencherem as condições do concurso ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais. Não serão aceitas cópias.

12.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1. A divulgação desta promoção dar-se-á através de Televisão, Rádio, Outdoor, Panfletos, Cartazes, Carro de som, Adesivos, Backbus, Jornais, Revistas, Banner, Internet, Site e aplicativos de mídias sociais, como Instagram e Facebook, mas não limitados a estes.

8.2. O ganhador será anunciado a viva voz, no ato da apuração, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail. A divulgação do resultado para o público em geral será feita através do site www.caruarushopping.com.

8.3. O Regulamento estará disponível no "stand" de troca dessa promoção e no site: www.caruarushopping.com.

8.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME.

8.5. O PROCON, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

8.6. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O Prêmio será transferido ao contemplado, por meio de Carta de Compromisso, em até 30 (trinta) dias após a data da apuração, no Caruaru Shopping, localizado na Avenida Adjar da Silva Casé, 800 – Indianópolis – Caruaru – PE CEP: 55024-740, devendo o ganhador assinar um termo de quitação e entrega de Prêmio, bem como apresentar original e cópia autenticada do seu CPF, comprovante de residência e RG.

10.2. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, assim como nenhum item integrante da premiação poderá ser entregue ou convertido em dinheiro.

10.3. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias úteis da data da respectiva apuração, conforme determina o Art. 15º §1º e §

2º do Decreto 70.951/1972 e parágrafo único do artigo 34 da Portaria MF nº. 41/2008.

10.4. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado.

10.5. O prêmio será exibido no próprio endereço do Caruaru Shopping, localizado Avenida Adjar da Silva Casé, 800 – Indianópolis – Caruaru – PE CEP: 55024-740.

10.6. Caso o ganhador seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

10.7. Os prêmios serão entregues sem ônus ao contemplado, custos com IPVA, emplacamento e transferência, que serão arcados pela empresa mandatária.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Realizadora, desde de que comunicado a SECAP/ME, e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

13.2. Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, de acordo com o art. 10 do Decreto 70.951/72, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (consideram-se bebidas alcoólicas, de acordo com o referido decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, bem como outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

13.3. A participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

13.4. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF nº. 41/2008) e obteve o Certificado de Autorização nº 6-7704/2018, expedido pela SECAP/ME.

13.5. Esta ação não está vinculada a qualquer modalidade de sorte, sorteio ou álea para acesso ou recebimento do convite oferecido.

13.6. O Regulamento estará disponível no “stand” de troca dessa promoção e no site: www.caruarushopping.com.

13.7.Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ação e/ou deste Regulamento, quando não puderem ser dirimidas administrativamente.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 30/09/2020 às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UMQ.DHL.OLY